



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E EUROTECH TECNOLOGIA LTDA.

Contrato nº 098/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06, com endereço na Av Seiscentos, nº - Quadra 10 Modulo 01ª Galpão azul sala 117, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-399, Serra/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por EUROMAR SAO JOSE, portador da cédula de identidade nº MG- 4.015.544 e do CPF nº 739.606.086-91, conforme consta na Procuração, firmam o presente termo de contrato, concernente à Licitação nº 1075/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2021**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos complementares destinados ao Centro de Saúde de Pereiras, para que possa oferecer atendimento de melhor qualidade a esta municipalidade, atendendo à Proposta nº 11824.571000/1190-03, firmada junto ao Ministério da Saúde.

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TABLET; a.1 Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache/a.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo/a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware/a.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4/ a.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "PerformanceTest" e 80 pontos no "UX test" – "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/ obtido através da execução da opção "AllTests", obedecendo a seguinte procedimento/i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play/ ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria/ iii) Reiniciar o Tablet/iv) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests/ b.1) Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz)/ c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez pontuam) polegadas/ c.2) Multi toque de no mínimo 5 pontos (capacitiva)/ c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1/ c.4) Resolução mínima: 1280x800/ e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento/e.2) Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de	22	Multilaser M10 4G pro 3/64GB	R\$1.490,00	R\$ 32.780,00

EUROMAR SAO
JOSE:73960608
691

Assinado de forma digital por EUROMAR SAO JOSE:73960608691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=29433769000185, ou=presencial, cn=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Dados: 2021.10.06 16:36:21 -03'00'

1



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

<p>comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras/ e.3) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento/ e.4) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna/ f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete/ f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03(três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo)/ f.3) Porta micro-USB padrão 2.0/ f.4) Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI/ g.1) Integrada ao equipamento/ g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco possuir ajuste de foco automático e zoom digital/g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels)/ g.4) Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos/ h.1) Interna e recarregável/ h.2) Lítio-ion ou polímero de lítio/ h.3) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo/ h.4) Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora)/ h.5) Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando/h.6) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança/ i) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; ii) Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga/ i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes/ i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som/ i.3) Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta grammas)/ i.4) Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52/ j.1) Possuir acelerômetro/ j.2) Funcionar como "USB Mass Storage"/ j.3) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela/ j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição/ j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira/ ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4/ k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português/ k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras/ k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, Cronômetro/ k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos/ i) mp3/ ii) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4)/ iii) mp4 (AAC e H264)/ iv) ogg (Vorbis áudio)/ v) wav (PCM)/ l.1) Permitir a implementação de solução anti-robô, sem custos adicionais/l.2) Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module)/ l.3) Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais.</p>				
---	--	--	--	--

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os itens no máximo de 20 (vinte) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça da República, nº 129 – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de **RS 32.780,00** (trinta e dois mil setecentos e oitenta reais), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 1075/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103010009.1.034 – Aquisição de Equip. – Emenda Herculano Passos
Elemento Despesa 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: (05) Emendas Parlamentares Individuais

EUROMAR SAO
JOSE:73960608
691

Assinado de forma digital por EUROMAR SAO JOSE:73960608691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFP A1, ou=(EM BRANCO), ou=29433769000185, ou=presencial, cn=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Dados: 2021.10.06 16:36:40 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2021, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

EUROMAR SAO
JOSE:73960608
691

Assinado de forma digital por EUROMAR
SAO JOSE:73960608691
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=29433769000185, ou=presencial,
cn=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Dados: 2021.10.06 16:36:59 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

Assinado de forma digital por
EUROMAR SAO JOSE:73960608691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=29433769000185, ou=presencial,
cn=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Dados: 2021.10.06 16:37:21 -03'00'

EUROMAR SAO
JOSE:7396060
8691



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo da Secretária Municipal de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro deste contrato será o da Comarca de Conchas/ SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 06 de Outubro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

EUROMAR SAO
JOSE:73960608691

Assinado de forma digital por EUROMAR SAO JOSE:73960608691
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=29433769000185, ou=presencial, cn=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Data: 2021.10.06 16:35:25 -03'00'

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
EUROMAR SAO JOSE
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADO: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATO N° 098/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos complementares destinados ao Centro de Saúde de Pereiras, para que possa oferecer atendimento de melhor qualidade a esta municipalidade, atendendo à Proposta n° 11824.571000/1190-03, firmada junto ao Ministério da Saúde.

ADVOGADO: Camilo Conceição Cassimiro da Silva - OAB/SP 102.807

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 06 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

EUROMAR SAO
JOSE:73960608691

Assinado de forma digital por EUROMAR SAO JOSE73960608691
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Sacatarina da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RTB e CPF AJ, ou=SEM BRANCO, ou=946376900018,
ou=preparaci, cn=EUROMAR SAO JOSE73960608691
Data: 2021.10.06 16:37:59 -03'00'

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
EUROMAR SAO JOSE
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Euromar Sao Jose

Cargo: Administrador

CPF: 739.606.086-91 – RG: MG – 4.015.544

Data de Nascimento: 29/10/1969

Endereço: Av Seiscentos, Quadra 10 modulo 01ª galpao azul sala 117- Terminal intermodal da Serra - Serra/Es

CEP: 29.161399

E-mail institucional: licitacao@eurotech.inf.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (31) 3222-5656

Assinatura: _____

EUROMAR SAO

JOSE:73960608691

Assinado de forma digital por EUROMAR SAO
JOSE:73960608691
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=29433769000185, ou=presencial,
cn=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Dados: 2021.10.06 16:38:32 -03'00'

Advogado: NÃO CONSTA

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.